

# Carta de Serviços

Câmara de Grajaú – MA



**GRAJAÚ**

---

CÂMARA

**Como objetivo de aprimorar a comunicação e transparência entre a Câmara de Vereadores e a população e oportunizar que todos os cidadãos tenham acesso a informações importantes relacionadas ao Legislativo, elaborou-se esta Carta de Serviços ao Usuário.  
BOA LEITURA**

## COMPOSIÇÃO POLÍTICA

- \* A Câmara de Vereadores de Grajaú é composta por (15) quinze vereadores.
- \* A posse dos eleitos ocorre sempre em 1º de janeiro do ano seguinte as eleições.
- \* A mesa diretora é composta de presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário.
- \* O mandato da mesa é fixa de em 2 anos, com possibilidade a reeleição para o mesmo cargo.
- \* A primeira eleição da mesa ocorre imediatamente após a posse dos eleitos.
- \* A renovação da mesa ocorre a cada 2 anos.

## **SOBRE A CÂMARA**

A Câmara Municipal de Grajaú, órgão do Poder Legislativo municipal, é responsável pelo exercício da função legislativa no âmbito do Município.

▸ **PRINCIPAIS ATIVIDADES:**

- Legislar sobre assuntos de interesse local;
- Suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- Dispor sobre o ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- Dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
- Fiscalizar a atuação do Poder Executivo Municipal.

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Grajaú atende ao público em sua sede, localizada na Rua Antonio F dos Reis, 08, centro.

Horário de atendimento ao público:  
Segunda a sexta-feira, das 8h as 12h;

Horário das reuniões plenárias:  
Toda terça-feira, a partir das 09:30h as 14:00h.

Telefone  
(99) 99124-4009

## CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- **Fale conosco:** aqui é possível o contato direto com a Câmara Municipal, para consulta, solicitação, informação, sugestão, etc.
- **Ouvidoria da Câmara Municipal:** aqui é possível enviar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal. A identificação não é obrigatória. Caso o usuário opteem não fornecer seus dados de identificação, ele receberá uma chave/código para consultaro andamento da sua manifestação.
- **Serviço de Informação ao Cidadão(SIC):** aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo municipal, tais como administração, educação, saúde, meio ambiente, trânsito e finanças, bem como acompanhar o seu status. Também é possível consultar quantas solicitações foram realizadas em um determinado período.

**PORTAL DA CÂMARA**  
**<https://cmgrajau.ma.gov.br/portal/>**

O portal da Câmara Municipal de Grajaú na internet divulga uma série de Informações institucionais e permite o acesso a diferentes serviços, tais como:

- **LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:** lei orgânica municipal, regimento interno, estatutos, leis ordinárias, leis complementares, leis orçamentarias, resoluções, decretos e requerimentos e indicações, projetos de leis, entre outros.
- **PORTAL LEGISLATIVO:** comissões, consulta e acompanhamento de proposições, atas, pautas e votações, entre outros.
- **CONSULTAS:** à legislação municipal, proposição, solicitação de informações, reclamação, denúncia e demais manifestações sobre serviços prestados.
- **ACESSO À INFORMAÇÃO:** serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Ouvidoria e fale conosco.
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, execução orçamentária, entre outros.
- **OUVIDORIA**

## PRINCIPAIS SERVIÇOS

### **-CONSULTA À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL:**

A Câmara Municipal disponibiliza leis, decretos, resoluções, estatutos e projetos de leis.No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis para consulta e impressão.Presencialmente, os atos normativos podem ser consultados no seu formato original, em versão impressa.

### **COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?**

Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Grajaú (<https://cmgrajau.ma.gov.br/portal/>), clicar no link “Legislativo”, logo após coloque o mouse sobre Legislação e também clicando em Projeto de Leis e atos infralegais” e vários submenus, depois, efetuar a pesquisa.



# PRINCIPAIS SERVIÇOS

## -CONSULTA E ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS

Presencialmente ou no portal da Câmara Municipal, é possível consultar as seguintes matérias legislativas:

- Emenda, Indicação, Medida provisória;
- Mensagem, Moção, Parecer;
- Projeto de código;
- Projeto de consolidação de leis;
- Projeto de decreto legislativo;
- Projeto de lei complementar;
- Projeto de lei ordinária;
- Projeto de resolução;
- Projeto de emenda à Lei Orgânica;
- Recurso, Requerimento, Veto parcial ou total;
- Iniciativa–Poder Legislativo;
- Iniciativa–Poder Executivo.

## COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?

- Basta acessar o portal da Câmara Municipal de Grajaú, <https://cmgrajau.ma.gov.br/portal/>, clicar no link “Legislativo”, logo após em “Projeto de Leis e atos infralegais ” e, depois, efetuar a pesquisa.
- A consulta também poderá ser realizada junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal, através do telefone (99) 99124-4009, ou presencialmente.

## **PRINCIPAIS SERVIÇOS**

### **-DENÚNCIA:**

Qualquer pessoa pode comunicar à Câmara Municipal eventual irregularidade ocorrida no âmbito do Poder Legislativo Municipal ou relacionada com matéria de sua competência.

### **COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?**

- Pelo formulário eletrônico, através do canal "OUVIDORIA";
- Peloe-mail: [ouvidoria@cmgrajau.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@cmgrajau.ma.gov.br);
- Pelo telefone (99) 99124-4009;
- Presencialmente.

### **QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?**

-30 (trinta) dias.

## **PRINCIPAIS SERVIÇOS**

### **-CERTIDÕES E CÓPIAS**

Qualquer pessoa pode solicitar à Câmara Municipal cópia ou emissão de certidão de Vigência de determinado ato normativo publicado pelo Poder Legislativo Municipal.

### **COMO POSSO OBTER ESSE SERVIÇO?**

Diretamente na sede da Câmara Municipal (Rua Antonio F dos Reis, 08, centro), junto ao Departamento Legislativo. Informações: faleconosco@cmgrajau.ma.gov.br e (99) 99124-4009.

### **QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?**

-30 (trinta) dias.

## **PRINCIPAIS SERVIÇOS**

### **1 SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES**

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da CâmaraMunicipal.

### **COMO POSSO SOLICITAR?**

- No link "OUVIDORIA", " formulário ouvidoria ",
- No link "CONTATO", opção " FALECONOSCO ", " formulário Fale Conosco;
- No link "ACESSO À INFORMAÇÃO", opção "SIC", " formulário SIC";
- Presencialmente na Rua Antonio F dos Reis, 08, centro

### **QUAL O PRAZO MÁXIMO PARA A PRESTAÇÃO DESSE SERVIÇO?**

30 (trinta) dias.

## **PRINCIPAIS SERVIÇOS**

### **-AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

**Como posso avaliar os serviços prestados?**

É possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoriada Câmara Municipal, através do portal <https://cmgrajau.ma.gov.br/portal/>, pelo telefone (99) 99124-4009 ou, ainda, presencialmente.